



**DECRETO Nº 3373/2022.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e em obediência a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme parecer jurídico emitido em 22 de janeiro de 2022, **RESOLVE CONCEDER PROGRESSÃO A TÍTULO DE NÍVEL DE ENSINO MÉDIO DA SERVIDORA MARIA GORETE DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de **SERVIÇAL**, com efeitos financeiros retroativo, que deve observar o limite temporal a partir do primeiro dia do mês subsequente a data de requerimento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 15 de março de 2022.

**TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – JOYCE PINHEIRO DE SOUZA**, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que este Decreto nº 3373/2022, editado em 15/03/2022, foi registrado em livro específico, publicado, através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 15/03/2022 e arquivado nesta Secretaria Municipal de Administração em 15/03/2022, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Lagoa da Canoa. O referido é verdade e dou fé.

Lagoa da Canoa, 15 de março de 2022.

**JOYCE PINHEIRO DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Administração**